

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL EF 1240-26
SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL EF 1240-26

AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÕES/LICENÇAS
VMWARE CLOUD FOUNDATION

ADQUISICIÓN DE SUSCRIPCIONES/LICENCIAS
VMWARE CLOUD FOUNDATION

ADITAMENTO 1

ADITIVO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional EF 1240-26, a ITAIPU responde perguntas formuladas por interessadas nesta licitação, conforme segue:

I) De conformidad con lo dispuesto en el subítem 2.6.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1240-26, la ITAIPU responde preguntas realizadas por interesadas en esta licitación, conforme sigue:

PERGUNTA 1

“Minha dúvida se refere a quais produtos / serviços contratados serão de acordo com o cadastro de cada empresa ou já estão definidos?”

PREGUNTA 1

Mi duda se refiere a cuáles productos / servicios contratados serán de acuerdo con el catastro de cada empresa o ya están definidos?

RESPOSTA

Caso se refira aos produtos/serviços a serem contratados já estão definidos no edital e seus anexos, especialmente no item 1.2 - Finalidade e Objeto do CBC, bem como no Anexo I - Especificações Técnicas. Vale ressaltar que o cadastro da empresa serve apenas para fins de participação e habilitação, conforme itens 1.4.1, 1.4.2 e 2.19, não definindo nem alterando o objeto da contratação. Para maiores informações, gentileza entrar em contato com o cadastro no seguinte endereço: <https://compras.itaipu.gov.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>

RESPUESTA

Caso se refiera a los productos/servicios a ser contratados ya están definidos em el pliego y sus anexos, especialmente en el ítem 1.2 - Finalidad y Objeto del PBC, así como en el Anexo I - Especificaciones Técnicas. Cabe resaltar que el catastro de la empresa sirve solamente para fines de participación y habilitación, conforme ítems 1.4.1, 1.4.2 y 2.19, no definiendo ni alterando el objeto de la contratación. Para mayores informaciones, favor entrar en contacto con el catastro en el siguiente enlace: <https://compras.itaipu.gov.py/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>

PERGUNTA 2

Em relação aos documentos do processo de referência, solicitamos a revisão dos incisos II e VI da Cláusula 9ª da Minuta de Contrato, considerando que suas disposições poderiam ser interpretadas como a obrigação de contar com pessoal técnico especializado ou certificado pelo fabricante, bem como de prestar suporte técnico direto durante a execução contratual.

PREGUNTA 2

“En relación con los documentos del proceso de referencia, solicitamos la revisión de los incisos II y VI de la Cláusula 9ª de la Minuta de Contrato, considerando que sus disposiciones podrían interpretarse como la obligación de contar con personal técnico especializado o certificado por el fabricante, así como de prestar soporte técnico directo durante la ejecución contractual.

A esse respeito, o CBC não estabelece como requisito a disponibilidade de técnicos certificados e as Especificações Técnicas indicam expressamente que a contratação não compreende serviços profissionais de implantação, configuração, sustentação,

Al respecto, el PBC no establece como requisito la disponibilidad de técnicos certificados y las Especificaciones Técnicas señalan expresamente que la contratación no comprende servicios profesionales de implantación, configuración, sustentación, operación asistida ni soporte

operação assistida nem suporte técnico especializado. O suporte requerido corresponde exclusivamente ao suporte oficial do fabricante inerente às subscrições adquiridas.

Manter tais obrigações na Minuta poderia ampliar o alcance técnico estabelecido no CBC, gerar ambigüidades quanto aos custos que devem ser incluídos na proposta e afetar a elaboração e a comparação objetiva das propostas.

Diante do exposto, solicitamos excluir os incisos assinalados ou modificar sua redação para esclarecer que a responsabilidade da contratada se limita ao fornecimento das subscrições e à gestão do suporte oficial incluído pelo fabricante.

RESPOSTA

Esclarece-se que as disposições contidas nos incisos II e VI da Cláusula 9ª da Minuta de Contrato não estabelecem a obrigação de contar com pessoal certificado pelo fabricante nem incorporam ao objeto contratual serviços de implantação, configuração, sustentação, operação assistida ou suporte técnico especializado por parte da CONTRATADA. Os referidos incisos devem ser interpretados em consonância com as Especificações Técnicas, as quais limitam o escopo da contratação ao fornecimento das subscrições VMware Cloud Foundation, incluindo seu registro perante o fabricante e a disponibilidade do suporte oficial associado a tais subscrições. Consequentemente, o suporte requerido corresponde exclusivamente ao fornecido pela VMware by Broadcom no âmbito do licenciamento contratado.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional EF 1240-26, a ITAIPU altera a alínea “a” do subitem 1.3.1, integrante do Calendário de Eventos do CBC, conforme segue:

(...)

1.3 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.3.1 Sessão Pública:

técnico especializado. El soporte requerido corresponde únicamente al soporte oficial del fabricante inherente a las suscripciones adquiridas.

Mantener dichas obligaciones en la Minuta podría ampliar el alcance técnico establecido en el PBC, generar ambigüidades respecto de los costos que deben incluirse en la oferta y afectar la elaboración y comparación objetiva de las propuestas.

Por lo expuesto, solicitamos excluir los incisos señalados o modificar su redacción para aclarar que la responsabilidad del contratista se limita al suministro de las suscripciones y a la gestión del soporte oficial incluido por el fabricante.”

RESPUESTA

Se aclara que las disposiciones contenidas en los incisos II y VI de la Cláusula 9ª de la Minuta de Contrato no establecen la obligación de contar con personal certificado por el fabricante ni incorporan al objeto contractual servicios de implantación, configuración, sustentación, operación asistida o soporte técnico especializado por parte del CONTRATISTA. Los citados incisos deben interpretarse en concordancia con las Especificaciones Técnicas, las cuales limitan el alcance de la contratación al suministro de las suscripciones VMware Cloud Foundation, incluyendo su registro ante el fabricante y la disponibilidad del soporte oficial asociado a dichas suscripciones. En consecuencia, el soporte requerido corresponde exclusivamente al provisto por VMware by Broadcom en el marco del licenciamiento contratado.

II) De conformidad con lo dispuesto en el sub-ítem 2.6.2 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1240-26, la ITAIPU altera la letra “a” del sub-ítem 1.3.1, integrante del Calendario de Eventos del PBC, conforme sigue:

(...)

1.3 CALENDARIO DE EVENTOS

1.3.1 Sesión Pública:

Site: <https://compras.itaipu.gov.br>

- a) participação na condição de proponente: acesso por meio do seguinte caminho: Negociação → [Publicados a partir de 03/07/2026](#) → [Lista de processos de contratação](#) → [Pregão Eletrônico](#) → Número do Processo, mediante *login* e senha obtidos conforme instrução em 2.14 deste CBC;
- (...)

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Binacional EF 1240-26.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 03.09.26

Site: <https://compras.itaipu.gov.py>

- a) participación en la condición de oferente: acceso por medio del siguiente camino: Negociación → [Publicados desde 03/07/2026](#) → [Lista de procesos de contratación](#) → [Subasta Electrónica](#) → Número del Proceso, mediante *login* y seña obtenidos conforme instrucción en el sub-ítem 2.14 de este PBC;
- (...)

III) Permanecen inalteradas las demás condiciones contenidas en el PBC de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1240-26.

Elaboración: División de Apoyo Técnico
Fecha de emisión: 03.09.26